ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA - PSC
Av. Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010

CÂMARA MUN. DE GURUPI
RONALDO LIRA
Fé e Coragem!

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 825
DATA. 16 FEV 2023 HORA: 10:02
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO N° 482/2023
Ver. Ronaldo Lira - PSC

16 MAIO 2023

APROVADO

Requer ao Executivo Municipal, informação sobre a revitalização e construção de praças em Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no art. 52, XIII e art. 89, XIV da Lei Orgânica Municipal e nos art. 109 e art. 200, X, § 4° do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita Municipal JOSI NUNES, **informações sobre a revitalização e construção de praças em Gurupi.**

Solicito a seguintes informações:
1 - Há um plano de trabalho desta gestão para a execução das reformas?
2 - Há planos para a construção de praças em outras localidades?
Se sim, solicito o cronograma, caso contrário requeiro que inicie algo neste sentido.

Jorge Cajueta
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

A ocupação de espaços urbanos por obras de parques e praças, mais que o embelezamento e complementação urbanística da cidade, tem grande alcance social. As praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência.

Em Gurupi há logradouros com nome de pessoas, sendo 16 leis denominando nome de praças "**Praça João Borges Leitão (Lei 218, de 1971); Praça Francisco Henrique Santana (Lei 219, de 1971); Praça Rodrigues Nogueira (Lei 319, de 1974);** Praça Ângelo Adão (Lei 933, de 1991); Praça Epaminondas Cordeiro de Araújo (Lei 999, de 1993); Praça Pedro Ferreira Campos Primo (Lei 1003, de 1993); Praça Luiz Ferreira Soares (Lei 1487, de 2002); Praça Abdon Lopes Cançado (Lei 1496, de 2002); Praça Gumercindo Alves Glória (Lei 1491, de 2002); Praça José Leandro da Silva (Lei 1592, de 2004); Praça Raimundo Martins Reis (Lei 1969, de 2011); Praça Adão Ferreira (Lei 2142, de 2013); **Praça dos Motociclistas Pedro Ilário Ribeiro (Lei 2529, de 2021); Praça Universitária Professor Mario Coelho da Silva (Lei 2556, de 2022);** *Praça Estação Cidadania Goiaciara Tavares Cruz (Lei 2584/2022)*; Praça Pastor João da Cruz Gomes Feitosa (Lei 2585/2022)". Sabemos que algumas já foram revitalizadas em negrito outra está sendo construída em itálico, mas a grande maioria não. Vale ressaltar que não basta apenas revitaliza ou construir é preciso ter manutenção rotineira no local.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 02 dias de janeiro de 2023.

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC

Débora Ribeiro
Vereadora